



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO 002/2022

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n° 639/2014, torna público a realização de Processo Seletivo, visando à contratação, em caráter temporário, de profissionais para atender a excepcional demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

| EMPREGO TEMPORARIO | VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|----------------------------------|----------|-----------------------------------|----------------------|--------------|
| Agente de Combate as Endemias | 03 vagas | Ensino Fundamental Completo | 44 horas semanais | R\$ 1.705,93 |

* Ao salário dos Agentes de Combate as Endemias podem ser acrescidas as verbas de Adicional de Insalubridade no percentual de até 20% do valor de referência do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será organizado, examinado e julgado pela Comissão criada através da Portaria n° 467/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 09 de maio de 2022.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e pelas legislações supracitadas.

1.3. O Processo Seletivo será realizado no Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários diferentes daqueles divulgados oficialmente.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12(doze) meses, contados a partir de sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período,** desde que devidamente justificado e fundamentado pela Secretaria de Saúde.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova Objetiva.

1.5.1. Os critérios de avaliação da Prova Objetiva encontram-se descritos no item 13 do presente edital.

1.6 Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis para contratação imediata após o término do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de exclusão da seleção.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

| DATA | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | ATIVIDADE |
|-------------------------|---------------------------------|---|
| 17/05/2022 | | Publicação do Edital do Processo Seletivo |
| 18/05/2022 e 19/05/2022 | | Recursos ao Edital do Processo Seletivo (se houver) |
| 23/05/2022 a 10/06/2022 | | Período de inscrição – item 02 do edital. |
| 13/06/2022 | | Edital de Divulgação das Inscrições – item 02 do edital |
| 14/06/2022 e 15/06/2022 | | Recursos inscrições – item 03 do edital - (se houver) |
| 17/06/2022 | | Edital de Homologação das Inscrições |
| 20/06/2022 e 21/06/2022 | | Recursos Edital de Homologação das Inscrições – item 16 do edital - (se houver) |
| 26/06/2022 | | Realização da Prova Objetiva |
| 27/06/2022 | | Publicação do gabarito e Caderno de Questões. |
| 28/06/2022 | | Edital de Divulgação do Resultado da Prova Objetiva |
| 29/06/2022 e 30/06/2022 | | Recursos ao Resultado da Prova Objetiva – (se houver) |
| 06/07/2022 | | Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo |

A divulgação oficial das informações referente a este processo seletivo será feita através do Diário Oficial Eletrônico do Município. Tais informações estarão também à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sito à Rua Professora Dulce Cristi, 1170 - Centro – Santa Isabel do Ivaí/PR – fone (0xx44) 3453-8300;
- b) Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Princesa Isabel, 895 - Centro – Santa Isabel do Ivaí/PR – fone (0xx44) 3453-1874.

2. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado. Os Editais e Comunicados Oficiais, serão divulgados no Diário Oficial do Município, podendo ser acessado no endereço eletrônico: <https://santaisabeldoivai.pr.gov.br/website/>, na aba **“DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”**, às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Princesa Isabel, n.º 895 - Centro – Santa Isabel do Ivaí/PR – fone (0xx44) 3453-1874.

2.1. Período das Inscrições: de 23/05/2022 a 10/06/2022, em dias úteis.

2.2. Horário: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de inscrição e entregar imediatamente as cópias dos documentos abaixo descritos, acondicionados em envelope devidamente identificado com o nome do candidato. São documentos:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de residência.

3.2. Conforme estabelecido na Lei Municipal n° 817/2017, artigo 1°. **“Fica Assegurado às pessoas portadoras de deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo de provimento efetivo colocado à disposição em concurso público municipal cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador”.**

3.2.1. O candidato que se declarar com deficiência participará deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos

3.2.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência deferidos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

3.2.3. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo o Formulário de Inscrição.

3.2.4. O candidato com deficiência que for convocado, deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 06 meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.5. O candidato com deficiência deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para participar da convocação (quando for convocado).

3.2.6. No ato da convocação/contratação, o candidato deverá apresentar Laudo Médico.

3.2.7. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

3.2.8. O candidato que não tiver o laudo médico obedecerá a classificação geral.

3.2.9. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo/função, a contratação não será efetivada.

3.2.10. O candidato com deficiência, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade com a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

3.2.11. O candidato que no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

3.2.12. Caso o candidato não apresente a documentação comprobatória, não será considerado pessoa com deficiência apta para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, ficando o mesmo com sua classificação no grupo geral.

3.2.13. As solicitações de condições e recursos especiais serão atendidas desde que obedçam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.14. O candidato com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.2.15. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 10ª (décima) vaga do cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 20ª (vigésima) vaga, e assim por diante. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.

3.2.16. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Município de Santa Isabel do Ivaí do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.4. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora/Examinadora/Julgadora, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função do cargo ao qual concorre.

3.6. O valor da inscrição será de **30,00 (trinta)** reais, a ser depositada para o Tesouro do Município, na **Conta Corrente n.º 316-3, Agência 0967 - Caixa Econômica Federal.**

3.7. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao previsto neste Edital.

3.9. Os candidatos aprovados farão Avaliação Médica Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua convocação.

3.10. Quando convocados, os candidatos classificados deverão apresentar-se na data estabelecida no ato de convocação, sendo, que a não apresentação do (a) candidato (a) no prazo estabelecido, implicará na exclusão do processo seletivo.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

4. DA REGULAMENTAÇÃO:

- a) A inscrição será cancelada em qualquer fase do processo seletivo, se verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração;
- b) Não será aceito protocolo da célula de identidade;
- c) Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou em caráter condicional;
- d) As inscrições poderão ser efetuadas por meio de procurador, neste caso, o instrumento de mandato deverá ser anexado ao requerimento de inscrição e ser apresentado o documento de identidade do procurador;
- e) O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
- f) O candidato assinará, na ficha de inscrição, declaração de que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A listagem da homologação das inscrições será divulgada no dia 13/06/2022. Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 16 deste edital.

6. DOS EMPREGOS TEMPORARIOS

6.1. O selecionado deverá ter disponibilidade do cumprimento da carga horária estipulada neste edital.

7. ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DO EMPREGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

- Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear e combater focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais, executar tarefas administrativas.

8. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

8.1. O Teste Seletivo será de prova objetiva.

8.1.1. A duração da prova será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

8.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta azul ou preta e OS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade – RG ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Comprovante de pagamento de inscrição.

8.1.3. As provas objetiva desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.1.5. Durante as provas não serão permitidas: utilização aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-pod, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, protetores auriculares e/ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.1.6. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo.

8.1.7. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.1.8. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (44 HORAS SEMANAIS): NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| Função | Área do Conhecimento | T. Questões | Peso | Pontuação |
|-------------------------------|----------------------|-------------|------|-----------|
| Agente de Combate as Endemias | Língua Portuguesa | 10 | 4 | 100 |
| | Matemática | 10 | 4 | |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 2 | |



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n.º: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

9.1. A prova objetiva, será composta de questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.

9.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo se houver falha de impressão.

9.3. - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

10. DAS NORMAS

10.1. LOCAL – DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia **26** de junho de 2022, das 13h às 17h, na Escola Municipal “Manoel Rodrigues da Silva”, sito a Avenida Manoel Ribas, n.º 675 – Santa Isabel do Ivaí - PR.

10.2. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria n.º 467/2022 e aos Fiscais de Sala, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.4. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, decorrido este prazo, os portões serão fechados, não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DAS MATÉRIAS

11.1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; ortografia; gramática;

Matemática: Matemática Básica;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Conhecimentos Gerais: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e saúde.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a – idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b - maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
- c – maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d - maior nota na prova de Matemática;
- e - maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

12.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

13.1.1. A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

13.1.2. Será considerado aprovado na prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

13.1.3. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação oficial de todas as informações referentes a esse processo dar-se-á de acordo com o item **2** do presente edital.

16. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) ao Edital do Processo Seletivo, no prazo de até 02(dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à sua publicação;
- b) à inscrição não-homologada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação;
- c) aos resultados do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado final;
- d) O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo, apresentado por petição escrita, entregue pelo candidato ou por seu procurador e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí;
- e) Não serão aceitos os recursos interpostos fora de prazo, por e-mail, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto neste edital.
- e) Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e /ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- f) Os Recursos não terão efeito suspensivo.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

17.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

17.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

17.3. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

- b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Ter ensino fundamental completo;
- d) Idade mínima de 18 (dezoito) anos quando da contratação;
- e) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- g) Não possuir função, emprego ou função pública, exceto as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- h) Apresentar atestado de antecedentes criminais;
- i) Apresentar fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver);
- j) Entregar uma foto recente 3X4;

17.4. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo (a) candidato (a) até a data estipulada no ato de convocação, na sua forma original, acompanhadas das respectivas fotocópias.

17.5. No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o (a) candidato (a) não atender às condições exigidas acima.

17.6. Os candidatos aprovados serão convocados através de documentos oficiais e terão 02 (dois) dias úteis para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, a fim de providenciar a documentação para ingresso, sob pena de perda da vaga.

17.7. O candidato aprovado deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, por correspondência (endereço já citado acima), qualquer mudança de endereço e telefone, sob pena de, não sendo encontrado ser considerado eliminado do processo público de seleção que realizou.

18. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

08.037.10.304.0061.2074 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil;

08.037.10.304.0061.2074 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

19.1. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

19.2. A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

19.3. O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no Diário Oficial do Município, podendo ser acessado no endereço eletrônico: <https://santaisabeldoivai.pr.gov.br/website/>, na aba **“DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”**, a partir das 08:00h do dia **28/06/2022**.

19.4. Caberá recurso à Comissão Organizadora, em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial da prova objetiva.

19.5. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à Comissão Organizadora decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.

19.6. Caberá recurso à Comissão Organizadora, em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em Diário Oficial do Município, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.

19.7. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.

19.8. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

19.9. A validade do presente Processo será de 12(doze) meses, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período.

19.10. A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

19.10.1 Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

19.11. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer no período de inscrição previsto no presente edital à Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Princesa Isabel, n° 895, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

19.12. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n° 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

19.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal, serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, através da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo, constituída pela Portaria n° 467/2022.

19.14. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

19.15. Os vencimentos constantes do presente Edital serão sempre até o 5.º(quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

19.16. O Regime de trabalho a que se submeterá o candidato aprovado é o administrativo misto (constitucional e/ou CLT), sob o vínculo do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

ANA BEATRIZ MEURER SILVA

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora

Portaria n.º 467/2022



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170

Contato:(44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

NOME: _____;

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____;

RG: _____; CPF: _____;

ENDEREÇO: _____, Nº: _____;

BAIRRO: _____; CEP: _____;

CIDADE: _____ ESTADO: _____;

TELEFONE: (_____) _____;

E-MAIL: _____;

DOCUMENTOS APRESENTADOS: _____

CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM () NÃO ()

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, contratação temporária.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em _____, de _____, de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do representante da comissão

Trazer esta ficha preenchida juntamente com os demais documentos

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(PSS 002/2022)**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

DATA: ____/____/____;

IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
